



Município de Itapeva

Poder Executivo

Lei Ordinária nº1.430, de 09 de fevereiro de 2018.

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

09 FEV. 2018

Publicado no quadro de avisos do P.M.I, nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida

"Altera a Lei Municipal nº 1.425 de 21 de dezembro de 2017, autoriza a abertura de crédito especial junto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapeva no exercício de 2018 e dá outras providências."

A Prefeita do Município de Itapeva/MG, **Claudia Viveani de Moraes Andrade**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Anual - LOA/2018, Lei Municipal nº 1.425/2017 a Fonte nº 124 para atender o Projeto 1.018 - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais, programa 0021 - Obras e Saneamento Básico para Itapeva, com as seguintes características:

01 - Denominação do projeto código 1.018 - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais				
02 - Características da ação				
☒ Projeto	☐ Nova	☒ Contínua	Início previsto: 01/2018 Termino Previsto: 12/2021	
☐ Atividade	☒ Em andamento	☐ Temporária		
☐ Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação Entidade: 01 - Prefeitura Municipal Órgão: 08.00 - Superintendência de Gestão de Obras Públicas. Unidade: 08.01 - Superintendência de Gestão de Obras Públicas.				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	05 - Custo e meta	06 - Custo e meta	07 - Custo e meta	08 - Custo e meta



Município de Itapeva

Poder Executivo

	p/ 2018	p/ 2019	p/ 2020	p/ 2021
Convênio mantido	R\$ 122.925,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$ 122.925,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e vinte e cinco reais) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Entidade: 01 - Prefeitura Municipal de Itapeva
Órgão: 08 - Superintendência de Gestão de Obras Públicas
Unidade: 08.01 - Superintendência de Gestão de Obras Públicas.
Função: 15 - urbanismo
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana
Programa: 0021 - Obras e Saneamento Básico para Itapeva
Projeto: 1.018 - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Fonte 124 - R\$ 122.925,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do excesso de arrecadação no valor R\$ R\$ 122.925,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e vinte e cinco reais) provenientes do repasse do contrato 825629/2015 por intermédio do Ministério das Cidades.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 09 de fevereiro de 2018

Claudia Viveani de Moraes Andrade
Prefeita Municipal